

042/2017	Promotoria de Justiça da Comarca de São Luís do Curu	Vaga ocorrida em face da Remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - <b>Dr(a). Sérgio Henrique de Almeida Leitão</b> , para a Promotoria de Justiça da Comarca de Guaiúba de Entrância Inicial em 08/02/2017.	REMOÇÃO POR MERECIMENTO
----------	--	--	-------------------------

**CONSIDERANDO** a decisão do Conselho Superior do Ministério Público, em sua 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28/02/2012, publicada mediante EXTRATO, no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012, no sentido de que as inscrições de membros do Ministério Público para os concursos de promoção e remoção, por antiguidade ou merecimento, quando ofertadas em blocos, sejam feitas em um único pedido, explicitando os números dos editais e os nomes das Promotorias de Justiça a serem requeridas, devendo os pedidos de promoção e remoção serem feitos separadamente.

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 40 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público disponibilizado na data de 27/11/2014 no Diário da Justiça Eletrônico Edição nº 1097, Ano V, Caderno 1: Administrativo, fls. 32/46, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos no citado Regimento.

**CONSIDERANDO**, a expedição da Súmula nº 02/2012 – CSMP, datada de 14/08/2012, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos na citada Súmula (aplicável no que não for contrário às normas dispostas no Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público em vigor).

Os Membros do Ministério Público interessados em **REMOÇÃO** (Os *Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiguidade da Entrância Inicial*) e que atendam as exigências pertinentes deverão manifestar-se por escrito, no prazo de dez (10) dias, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil, após a publicação deste no Diário da Justiça.

**O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER PROTOCOLADO JUNTO A DIVISÃO DE PROTOCOLO DESTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA OU, TRATANDO-SE DE PROCESSO ELETRÔNICO CRIADO JUNTO AO PROTOCOLO WEB, DIRECIONADO À SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**, na forma prevista no Extrato, publicado no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012 e instruído com a documentação prevista na Súmula nº 02/2012 – CSMP, datada de 14/08/2012 e art. 40, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os quais regulamentam a matéria, **cabendo exclusivamente ao interessado** fazer a instrução de sua inscrição, dentro do mesmo prazo de habilitação. Caso o interessado deseje proceder à juntada de documentos, posteriormente, ao protocolo do pedido de inscrição, deverá fazer referência ao número do processo principal e observar o prazo de inscrição/instrução.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 21 de fevereiro de 2017. Eu, (**Sildene Lima Barros**) Assessora Técnica, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (**Sandra Viana Pinheiro**), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (**Plácido Barroso Rios**) Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará.

**Extrato do Termo de Adesão à ARP Nº 17/2016 MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE (Pregão Eletrônico Nº 07/2016– Processo Nº 3055/2016)**

**Processo nº 2353/2017-3 -**

**Aderente:** Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará.

**Órgão Gestor do Registro:** Ministério Público de Sergipe

**Empresa detentora dos preços registrados:** Torino Informática Ltda.

C.N.P.J. Nº 03.619.767/0001-91

**Objeto:** ITEM 1 – Microcomputador (desktop) de uso corporativo com monitor de vídeo com base regulável – HP ELITEDESK 800 G2 – SERIES BUSINESS DESKTOP  
ITEM 2 – Monitor de vídeo com base regulável – HP V225HZ 21.5-INCH MONITOR

Torino Informática Ltda. C.N.P.J. Nº 03.619.767/0001-91		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
	ITEM 1	250	R\$ 4.290,00	R\$ 1.072.500,00
	ITEM 2	250	R\$ 663,00	R\$ 16.038,00
		VALOR TOTAL DA ADESÃO		R\$ 1.238.250,00

**Signatários:** Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral de Justiça, João de Deus Duarte Rocha e Torino Informática Ltda.

**RESOLUÇÃO Nº 075/2017**

**O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 33, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21/02/2017, à unanimidade dos votantes, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA A VACÂNCIA E CLASSIFICAÇÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE 2ª INSTÂNCIA**, abaixo relacionada:

**CONSIDERANDO** a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de **ANTIGUIDADE** e **MERECIMENTO**, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

**CONSIDERANDO AINDA** que a última classificação na 2ª Instância foi a **26ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE**, mediante Resolução do CSMP nº 072/2017, 07/02/2017, publicada no DJE no dia 09/02/2017, Caderno 1: Administrativo – Ano VII, Edição nº 1610.

**RESOLVE** tornar pública a **CLASSIFICAÇÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE 2ª INSTÂNCIA**, na forma abaixo elencada: **2ª INSTÂNCIA**

ORDEM	PROCURADORIA DE JUSTIÇA	MOTIVO DA VACÂNCIA	CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO
	<b>22ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA</b>	Vaga ocorrida em face da aposentadoria voluntária da Senhora Procuradora de Justiça <b>Dr(a). Maria Elaine Lima Maciel</b> , mediante Ato nº 34/SERH, datado de 09/02/2017, publicado no DOEMPCE, Edição 25, no dia 13/02/2017.	<b>MERECIMENTO</b> será ofertada primeiramente para <b>REMOÇÃO POR MERECIMENTO</b> .

**Registre-se e Publique-se. PLENÁRIO DE SESSÕES DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2017.

**PLÁCIDO BARROSO RIOS**

Procurador Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

**RESOLUÇÃO Nº 076/2017**

O **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 33, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21/02/2017, à unanimidade dos votantes, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA A VACÂNCIA E CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL abaixo relacionada(s):**

**CONSIDERANDO** a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de **ANTIGUIDADE** e **MERECIMENTO**, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

**CONSIDERANDO AINDA** que a última classificação na Entrância Final foi a **7ª Promotoria de Justiça de Família da Comarca de Fortaleza, pelo critério de Merecimento**, mediante Resolução do CSMP nº 073/2017, de 07/02/2017, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico no dia 09/02/2017, Edição nº 1610 – Ano VII, Caderno 1: Administrativo.

**RESOLVE** tornar pública a **CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL**, na forma abaixo elencada: **ENTRÂNCIA FINAL**

ORDEM	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	MOTIVO DA VACÂNCIA	CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO
<b>01</b>	<b>4ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza</b>	Vaga ocorrida em face da aposentadoria voluntária do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – <b>Dr(a). José Valdemiro de Melo</b> , conforme Ato nº 33/SERH, datado de 09/02/2017, publicado no DOEMPCE, Edição 25, no dia 13/02/2017.	<b>PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE</b>
<b>02</b>	<b>1ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza</b>	Vaga ocorrida em face da aposentadoria voluntária do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – <b>Dr(a). Alfredo Leonel Chaves</b> , conforme Ato nº 43/2017-SERH, datado de 15/02/2017, publicado no DOEMPCE, Edição 28, no dia 16/02/2017.	<b>MERECIMENTO - será ofertada primeiramente para REMOÇÃO POR MERECIMENTO.</b>

**Registre-se e Publique-se. PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2017.

**PLÁCIDO BARROSO RIOS**

Procurador Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará

## DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 161/ 2017**

**DESIGNA MEMBRO QUE INTEGRA O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**

**A DEFENSORA PÚBLICA- GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, inciso VI, alínea "a" e 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o art. 6º, § 2º, inciso IX, da Lei 12.686 de 14 de maio de 1997;